



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Apresentação: 17/08/2023 13:00:42.403 - CCTI
EMC-A 1 CCTI => PLP 213/2021
EMC-A n.1

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Projeto de Lei Complementar Nº 213, DE 2021

Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, para esclarecer sobre a sua não incidência nas atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação executadas mediante convênio com Instituições científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), bem como com instituições de pesquisa ou instituições de ensino superior mantidas pelo poder público.

EMENDA Nº 1/2023

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

“Art. 2º O art. 2º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.
2º

.....

III – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras; e

IV – as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação referentes ao setor de tecnologias da informação e comunicação realizadas mediante convênio com Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs),



* C D 2 3 6 1 9 5 4 0 0 7 0 0 *

bem como com instituições de pesquisa ou instituições de ensino superior mantidas pelo poder público, implementado nos termos dos incisos I e II do § 1º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e dos incisos I e VI do § 4º do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

.....
(NR)"

Sala da Comissão, em 16 de agosto de 2023.

Deputada LUISA CANZIANI
Presidente



* C D 2 3 6 1 9 5 4 0 0 7 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luisa Canziani
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236195400700>